

A implementação dos direitos das pessoas com deficiência nas normativas do IFPA.

ARTIGO COMPLETO

Áreas temáticas: Educação, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas

Aline Macedo Neri¹

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Belém, PA, Brasil



Priscila Giselli Silva Magalhães²

¹**Aline Macedo Neri**, 0009-0006-9872-2707:

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ; DIRETORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO; PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Mestranda do PROFEPT do Instituto Federal do Pará – IFPA Campus Belém. Servidora do IFPA/Campus Belém. Advogada.

Contribuição de autoria: produção, escrita, revisão, metodologia

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1412106057295487>

E-mail: aline.neri@ifpa.edu.br

²**Priscila Giselli Silva Magalhães**, ORCID: 0000-0001-7209-2985

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ; DIRETORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO; PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Docente do PROFEPT do Instituto Federal do Pará – IFPA Campus Belém. Servidora do IFPA/Campus Belém.

Contribuição de autoria: escrita e revisão.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4403223855512240>

E-mail: priscila.magalhaes@ifpa.edu.br

Editora responsável: Cristine Brandenburg

Preenchido pela editora

Recebido em XX de mês de 20XX.

Aceito em XX de mês de 20XX.

Publicado em XX de mês de 20XX.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Belém, PA, Brasil



Resumo

A educação é direito fundamental, público, subjetivo, obrigatório e constitucional previsto na Carta Magna, no contexto democrático e de ambiente diversificado da humanidade, é essencial a garantia da educação inclusiva e atendimento educacional para as pessoas com deficiência (PcD) dentro das instituições de ensino. Dessa forma, este estudo teve como principal objetivo analisar os direitos de pessoas com deficiência a partir das normativas do Instituto Federal do Pará (IFPA). No campo metodológico, realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental utilizando como fonte de pesquisa o site do IFPA na busca de documentos institucionais sobre os direitos das PcD no âmbito educacional. Concluiu-se que do ponto de vista das normativas a instituição prevê a garantia de direitos das PcD, além de buscar a inclusão e o pleno desenvolvimento acadêmico do público PcDs e formar cidadãos e futuros profissionais que possam no momento de sua transformação social obter uma melhor qualidade de vida.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Normativas. Direitos. IFPA.

The implementation of the rights of people with disabilities in IFPA normative

Abstract

Education is a fundamental, public, subjective, mandatory and constitutional right provided for in the Magna Carta, in the democratic context and diverse environment of humanity, it is essential to guarantee inclusive education and educational services for people with disabilities within educational institutions. Therefore, this study aims to analyze the rights of people with disabilities based on the normative of the Federal Institute of Pará (IFPA). In the methodological field, bibliographical and documentary research was carried out using the IFPA website as a research source in the search for institutional documents on the rights of people with disabilities in the educational context. It was concluded that from a regulatory point of view, the institution provides for the guarantee of the rights of people with disabilities, in addition to seeking inclusion and full

OBS: PREENCHER CAMPO ABAIXO COM OS DADOS DO SEU ARTIGO Como citar este artigo (ABNT): NERI, Aline Macedo; MAGALHÃES, Priscila Giselli Silva. **A implementação dos direitos das pessoas com deficiência nas normativas do IFPA.** Rev. Pemo, Fortaleza, v. 1, n. 1, 2024.

academic development of them and training citizens and future professionals who can, at the time of their social transformation, obtain a better quality of life.

Keywords: People with disabilities. Normatives. Rights. IFPa

1 Introdução

O direito das pessoas com deficiência (PcD) estão assegurados no ordenamento jurídico brasileiro e em importantes tratados internacionais. Mesmo assim, alguns cidadãos, tanto aqueles que possuem alguma deficiência como aqueles que não possuem, conhecem de forma escassa esses direitos. Não ter acesso aos direitos considerados básicos por motivo de falta de conhecimento, ausência de orientação em adquiri-los e como utilizá-los pode dificultar que as PcD sejam reconhecidas como cidadãs de direitos, pertencentes à sociedade e serem respeitadas em suas limitações e potenciais.

É relevante destacar que as pessoas com deficiência tiveram alguns direitos reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. E a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi o responsável por diversas mudanças no que tange as pessoas com deficiência. Destaca-se que o Brasil no ano de 2008, assinou e ratificou tal convenção como Emenda Constitucional e isso fez surgir o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015 (MARTINS *et al.*, 2018).

O Estatuto da pessoa com deficiência trata-se de um importante marco por se constituir a primeira lei a tratar especificamente na perspectiva de inclusão no Brasil, pois abrange os aspectos mais relevantes para essa parcela da sociedade e, em um único documento, unifica todos os direitos antes fragmentados de leis anteriores. (PESSEL, 2021). Trouxe para determinadas áreas do direito, significativas mudanças que representam um notável avanço para a proteção da dignidade da pessoa com deficiência. É destinada a

assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da PcD.

No que diz respeito especificamente à educação, a garantia de direitos é necessária para favorecer o desenvolvimento do indivíduo, além de ser um mecanismo que oportuniza elementos suficientes para a formação de uma sociedade justa, livre e transformadora. A educação é a aptidão para que indivíduo possa aprender, não somente para adaptação, mas, sobretudo, para transformar a realidade, para nela intervir, recriando-a (FREIRE, 2016).

O ingresso e permanência de alunos com deficiência nas escolas na rede regular pública e privada são necessários para a materialização da dignidade humana, promover a cooperação, a solidariedade e a harmonia com a diversidade humana. Dessa maneira, é relevante que o direito à educação descrito na Constituição Cidadã seja ofertado a todos, devendo o Estado fornecer ambientes apropriados para concretizá-los, principalmente para as PcD, visto que, de acordo com Barcellos (2011), o que a Constituição ordena haverá de ser executado e respeitado pelos poderes constituídos.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), no Capítulo V, nos art. 27 a 30 dispões sobre o Direito à Educação direcionada para as PcD. A instituição de ensino ao receber o aluno com deficiência precisa proporcionar condições necessárias para o pleno desenvolvimento desse sujeito. A educação inclusiva requer, na verdade, um Sistema Educacional Inclusivo.

Por sua vez, o IFPA foi criado com base na Lei 11.892/ 2008. É possui como função social ofertar educação profissional e tecnológica (EPT) de qualidade que sirva aos interesses públicos, segundo princípios de democracia e de justiça social, erguida num ideário político-pedagógico que articule ciência, cultura, trabalho e tecnologia. Tem como missão garantir a inclusão das PcD

além de proporcionar os direitos necessários para a formação desses alunos (COSTA; DANTAS, 2012).

No que se refere às Políticas de Educação Inclusiva, a educação profissional se preocupa em oferecer essa educação inclusiva nas ações educacionais, com fundamentação na concepção de direitos humanos, que por sua vez, conjuga igualdade e diferença, como valores indissociáveis e provoca a revisão de práticas e atitudes vivenciadas em nível organizacional – condições de acessibilidades – e pessoal – discriminação e preconceitos.

Nesse sentido, o tema deste trabalho consiste na discussão dos direitos das PcD, presente nas normativas do IFPA. Por ser indispensável a plena efetivação da educação inclusiva e do atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência dentro das instituições de ensino. Tem-se como problema de pesquisa: Como o IFPA garante os direitos das PcD por meio de suas normativas? Assim, o objetivo geral deste trabalho é analisar os direitos de pessoas com deficiência a partir das normativas do IFPA.

2 Metodologia

No campo metodológico, realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental no site do IFPA³ para localizar os documentos que tratavam sobre os direitos das PcDs no âmbito educacional. Realizou-se a pesquisa bibliográfica, com levantamento e análise de livros, artigos, dissertações, tese e leis relevantes para dar aprofundamento teórico às discussões desenvolvidas na pesquisa, como afirma Fonseca (2002), que qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Dessa forma, se utiliza de uma pesquisa

³ www.ifpa.edu.br

bibliográfica, em que se constrói a partir do levantamento de referências teóricas publicadas e, de maneira geral, inclui meios escritos ou eletrônicos (GIL, 2017).

Ao passo que o esboço referente à pesquisa documental, em Gerhardt e Silveira (2009), diz respeito a fontes mais diversificadas, sem necessariamente um tratamento analítico, a exemplo de documentos oficiais. Segundo Pádua (1997), a pesquisa documental é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências.

A busca do documental foi realizada no site do IFPA no campo <buscar no portal> do site do IFPA, no site do *Campus* Belém⁴ no campo <buscar no portal> e no site do SIGRH⁵ (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) no campo <documentos oficiais - Resoluções – Realizar busca>, utilizando o termo “pessoas com deficiência” como palavra-chave da pesquisa. Como critério de inclusão foram selecionados apenas documentos oficiais e como critério de exclusão foram excluídas publicações com finalidade apenas de divulgação e os documentos que não tratavam sobre os direitos das PcD.

No que diz respeito à abordagem trata-se de qualitativa, o que conforme Minayo (2009), diz respeito a um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço profícuo de relações, dos processos e dos fenômenos, os quais não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Dessa forma, compreende-se que a pesquisa qualitativa, ainda de acordo com a referida autora, proporciona a construção e/ou revisão de novas abordagens, conceitos e categorias referente ao fenômeno

⁴ <https://belem.ifpa.edu.br>

⁵ <https://sigrh.ifpa.edu.br>

estudado de uma sociedade, considerando a diversidade existente. Nesse sentido, realizou-se análise dos documentos por meio da citação de trechos dos mesmos e organização de quadros comparativos com recortes dos próprios textos dos referidos documentos, considerando seus conteúdos e proposições.

3 Resultados e Discussão

De acordo com o Quadro 01, percebe-se que a instituição possui documentos que tratam sobre a garantia dos direitos das PcD, dentre elas, o plano de desenvolvimento institucional, o projeto pedagógico institucional, as resoluções, um guia orientativo do *Campus* Belém e instruções normativas. Que visam garantido o direito à educação inclusiva, a assistência estudantil por meio de auxílio financeira para as PcD, a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, a execução de políticas afirmativas e as adaptações educacionais necessárias com base no regulamento didático.

O documento institucional referente ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com vigência de 2019 a 2023, do IFPA possui como missão “Promover educação profissional, científica e tecnológica com base cidadã, por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação, colaborando com o desenvolvimento sustentável da região amazônica” (pág. 42). Dentre os valores temos: ética, cidadania, inclusão, integração, respeito, responsabilidade, transparência. Esse documento garante a inclusão de forma geral na EPT das PcD.

Dentro do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de 2017, as políticas da instituição abrangem o ensino, a extensão, a pesquisa, a gestão, a educação a distância, as ações afirmativas e a educação inclusiva, a educação ambiental, a educação do campo e certificação profissional. A inclusão social é um dos quatro

eixos estratégicos da política educacional do Ministério da Educação, portanto, é um espaço privilegiado para a inserção social e o reconhecimento de direitos.

A Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 07/2020 dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do IFPA que regulamenta a concessão de auxílios da Assistência Estudantil no IFPA e a Resolução CONSUP nº 08/2020-CONSUP que Regulamenta a Política de Assistência Estudantil no IFPA garante aos alunos com deficiência auxílio financeiro que contempla a inclusão digital, o acesso, participação e a aprendizagem.

A Resolução CONSUP nº 120/2020 que aprova o Estatuto do IFPA, assegura a formação humana integral e emancipatória, com a produção e difusão de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos, que alcance a diversidade, notadamente a inclusão de indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais e pessoas em vulnerabilidade social.

A Resolução do CONSUP nº 708/2022 na qual aprova a Política de Ações Afirmativas própria do IFPA, visa a reserva de vagas a públicos específicos em processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio e superior de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância. Em seu Art. 10 dispõe que a reserva de vagas para a promoção de acesso de novos alunos aos cursos técnicos de nível médio e superior de graduação dar-se-á por meio de ações afirmativas relacionadas às seguintes categorias: V- Pessoa com deficiência - PcD; e no art. 23 descreve que cada campus do IFPA reservará, obrigatoriamente, 01 (uma) vaga, do total de vagas da ampla concorrência, de cada campus, curso e turno, à Pessoa com Deficiência (PcD), em consonância com a legislação vigente, independente de serem egressas de escola pública ou privada, nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015.

Para melhor identificar as normativas dos direitos das PcD presentes no IFPA, elaborou-se o quadro 01 abaixo com os documentos institucionais:

Quadro 01: Normativas do IFPA

Normativas	Descrição
Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)/2019 a 2023.	Promover uma educação inclusiva
Projeto Pedagógico Institucional (PPI)/2017	Garantir a política de educação inclusiva
Resolução nº 07 - CONSUP/IFPA/2020	Regulamenta a Política de Assistência Estudantil no IFPA.
Resolução nº 08 - CONSUP/IFPA/2020	Regulamenta da concessão de auxílios da Assistência Estudantil no IFPA.
Resolução nº 120 - CONSUP/IFPA/2020	Estatuto do IFPA.
Resolução nº 708 - CONSUP/IFPA/2022	Aprova a Política de Ações Afirmativas própria do IFPA
Resolução nº 847/2022	Criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFPA (NAPNEs)
Guia Orientativo/2023	Orientação sobre o acolhimento ao discente com necessidades educacionais específicas direcionadas aos docentes para que possam conhecer dos direitos das PcD na EPT
Instrução Normativa N° 02/2023	Normas e procedimentos para a concessão do Auxílio Pessoa com Deficiência (PcD) para estudantes do IFPA.
Resolução nº 944 - CONSUP/IFPA/2023	Aprova o Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação do IFPA.
Resolução nº 945 - CONSUP/IFPA/2023	Aprova o Regulamento Didático Pedagógico da Educação Básica e Profissional do IFPA.

Fonte: Elaborada pelas autoras (2023)

Importa ressaltar que as instituições de ensino se beneficiam da Lei de Cotas na medida em que elas promovem e resguardam a diversidade em um espaço que preconiza e nutre-se dela. Assim, se é possível afirmar que a normativa impacta positivamente na vida de variados sujeitos e povos em processo histórico de exclusão, é incontestável que toda a sociedade se engrandece com uma instituição mais plural. Faz-se importante frisar, contudo, que não basta a promoção de condições de acesso. Para que se possa pensar em uma sociedade com uma menor desigualdade educacional, é importante a consolidação de políticas da visibilidade, é imprescindível, sobretudo, o oferecimento de condições de permanência e êxito dos discentes e o reconhecimento dos sujeitos nesse espaço (SANTANA, 2023).

Os debates e reflexões sobre a educação inclusiva no IFPA surgem com a implantação do Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização da Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais (TECNEP) no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (RFEPT), no ano de 2002, e dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), criados a partir do Encontro de Sensibilização para implementação da Lei nº 10.639/2003 na RFEPT, em novembro de 2006 (PDI, 2019).

O IFPA desde 2010 vem estruturando os Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) nos Campus com base na RESOLUÇÃO nº 847 - CONSUP/IFPA de 24 de outubro de 2022. Em 2019, existia um total de 15 (quinze) Campis com NAPNEs instituídos, dos quais 04 (quatro) estão plenamente estruturados. A perspectiva é que até 2023, os 18 Campus estejam com os NAPNEs devidamente instituídos e estruturados, composto por uma equipe multidisciplinar completa para atender os alunos com necessidades específicas, dispor de Revisor de Textos em Braille e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Em vista disso, o NAPNE possui competências e atribuições que são desenvolvidas por cada *Campus* do IFPA, de acordo com o quadro 02. Por sua vez, os NAPNEs apresentam um papel relevante mediante os processos de recepção/ingresso, acompanhamento e saída dos discentes com necessidades educacionais específicas.

Quadro 02: Competências e atribuições do NAPNE

ITEM	COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
I.	Desenvolver ações de implantação e implementação das políticas de inclusão, de forma articulada com o ensino, pesquisa e extensão por meio de projetos, assessorias e ações educacionais, na região de abrangência do Campus do IFPA, conforme as diretrizes do Ministério da Educação, as legislações vigentes e as demandas existentes;
II.	Instituir programas e projetos na área da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão com êxito de estudantes Público-alvo da educação especial e necessidades educacionais específicas no IFPA;
III.	Identificar os estudantes público-alvo da educação especial e necessidades educacionais específicas no Campus;
IV.	Integrar e coordenar Comissão de Avaliação Biopsicossocial dos estudantes Público-alvo da Educação Especial e com Necessidades Educacionais Específicas;
V.	Orientar os discentes público de atendimento do NAPNE, bem como seus familiares, quanto aos seus direitos e deveres;
VI.	Promover o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes público-alvo da educação especial e necessidades educacionais específicas que dele necessitarem;
VII.	Proceder a avaliação diagnóstica educacional visando a identificação das demandas dos estudantes a serem atendidos pelo NAPNE nos Campi, através de estudo de caso pela equipe multidisciplinar, emissão de relatório com parecer técnico, bem com a descrição dos serviços que poderão ser ofertados para cada estudante;
VIII.	Elaborar programa de atendimento aos estudantes público-alvo do NAPNE do Campus considerando suas necessidades educacionais específicas;

IX.	Propor metodologias, material de apoio, recursos e estratégias de capacitação ao corpo docente no planejamento e execução de suas aulas;
X.	Orientar os servidores e prestadores de serviços do Campus quanto ao atendimento aos discentes público de atendimento do NAPNE;
XI.	Participar na elaboração dos editais de seleção, processos seletivos e na contratação de profissionais habilitados que viabilize as aprendizagens dos estudantes considerando suas necessidades educacionais e potencialidades;
XII.	Contribuir para a promoção da acessibilidade atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e procedimental;
XIII.	Estimular a educação para o exercício da cidadania, a convivência, a aceitação das diferenças, a quebra das barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais;
XIV.	Promover junto à comunidade escolar ações de sensibilização para a questão da educação inclusiva e de formação continuada referente a essa temática;
XV.	Articular parcerias e convênios para troca de informações, experiências e tecnologias;
XVI.	Incentivar e promover estudos de caráter científico que contribuam para a prática pedagógica inclusiva na Educação Profissional e Tecnológica ofertada pelos Institutos Federais;
XVII.	Em conjunto com o órgão de registros acadêmicos garantir a inclusão dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas- NEE e acompanhamento no Sistema de Gerenciamento de Atividades Acadêmicas (SIGAA) por meio do Módulo Necessidades Educacionais Específicas (NEE);
XVIII.	Contribuir na implementação de políticas de acesso para execução do processo seletivo, a fim de assistir o candidato naquilo que ele necessitar para realização do exame;
XIX.	Articular os diversos setores e assessorar a gestão nos Campi do IFPA, nas atividades relativas a inclusão, na definição de prioridades de ação, aquisição de equipamentos, software, material didático pedagógico a ser utilizado nas práticas educativas e estímulo a aquisição e desenvolvimento de Tecnologia Assistiva;
XX.	Avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos e da tecnologia assistiva disponibilizadas a fim de ajustar as demandas do estudante;

XXI.	Estabelecer articulação com os professores visando a disponibilidade dos serviços, recursos pedagógicos, acessibilidade e estratégias que promovam a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares.
------	---

Fonte: (IFPA,2022)

Desta forma, é fundamental fortalecer o papel do NAPNE dentro da instituição para que realizem de forma eficiente suas competências e habilidade. As ações dos NAPNEs podem transformar o contexto escolar e contribuir para o alcance de uma sociedade em meio a qual cidadãos são reconhecidos, entre si e perante a sociedade, como elemento funcional e ativo dos processos inclusivos (MELO *et. al*, 2017).

A criação do NAPNE é a principal estratégia para implementar a política de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas nos Institutos Federais. O Regulamento do NAPNE foi o documento que originou a fundamentação ao trabalho por conter elementos próprios de cada Instituto e constituir a principal estratégia de implementação da política pública do AEE nessas organizações. (LISBOA; MENDES; SILVA; 2019).

Os NAPNEs são instrumentos de ampliação da política de educação inclusiva, intervindo no atendimento e no apoio ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas e garantindo o atendimento aos alunos com deficiência que ingressarem na instituição. Todas as instituições da Rede Federal devem ter em seus Campus o NAPNE, com o intuito de promover o desenvolvimento da educação inclusiva e apoiar o desenvolvimento de estratégias pedagógicas (DIAS; FERNANDES; 2019)

O Quadro 03 apresenta os objetivos dos NAPNEs do IFPA, sendo que, para atingir tais objetivos é necessário conhecer, compreender as dificuldades e os transtornos da aprendizagem, assim como identificar as demandas educacionais delas decorrentes. Isso para que se ampliem as possibilidades de realização das adaptações necessárias, em termos pedagógicos, de modo a

melhor atender esses alunos no sentido da atualização de um processo inclusivo e não apenas integrativo.

Quadro 03: Objetivos do NAPNE

Item	Objetivos
I.	Empreender esforços no sentido de promover o sucesso escolar e no mundo do trabalho dos estudantes público-alvo da educação especial e necessidades educacionais específicas, que estejam regularmente matriculados no IFPA;
II.	Incentivar, mediar e facilitar os processos de inclusão educacional e profissional de estudantes público-alvo da educação especial e necessidades educacionais específicas na instituição;
III.	Subsidiar as políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão para compor o planejamento do Campus de modo a atender os estudantes;
IV.	Assegurar a Inclusão Escolar em todos os níveis e modalidades de ensino oferecidos no IFPA;
V.	Promover e mediar eventos e formação continuada na área da inclusão na educação;
VI.	Integrar os diversos segmentos que compõe a comunidade institucional na construção e execução de ações inclusivas;
VII.	Difundir a política e a cultura de inclusão no âmbito interno e externo do IFPA;

Fonte: (IFPA,2022)

Para Resende (2021) a finalidade do NAPNE é promover a cultura da educação para a convivência e aceitação da diversidade, além de buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais na instituição, de forma a promover a inclusão da comunidade acadêmica discente com necessidades específicas.

O IFPA dispõe da Coordenação de Educação Inclusiva (CEI), vinculada a Pró-reitora de Ensino (PROEN) e a Diretoria de Políticas Educacionais, tem como competência gerir as políticas públicas de atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial e Necessidades Educacionais Específicas

colaborativamente com o Grupo de Trabalho de Educação Inclusiva (GTEI). Essa coordenação possui competência e atribuições, regulamentada pela Resolução nº 847/2022, conforme apresentado no Quadro 04.

Quadro 04: Competências e atribuições do CEI/PROEN

Item	Competências e atribuições
I.	Incentivar e acompanhar ações de implantação e implementação das políticas de inclusão, conforme as demandas existentes nos Campi e as diretrizes do Ministério da Educação por meio de projetos, assessorias e ações educacionais;
II.	Desenvolver, criar, implementar, incentivar e avaliar as políticas inclusivas em todos os níveis e modalidades dos cursos ofertados no IFPA;
III.	Apresentar propostas para uma constante melhoria no processo de inclusão, oportunizando o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de estudantes Público-alvo da Educação Especial e Necessidades Educacionais Específicas;
IV.	Incentivar e propor parcerias com instituições/organizações para o desenvolvimento de ações e práticas inclusivas no IFPA;
V.	Assessorar a Comissão de Processo Seletivo do IFPA (COMPESE) referente aos procedimentos para ingresso de estudantes Público-alvo da Educação especial e necessidades educacionais específicas;
VI.	Elaborar o mapeamento dos estudantes com necessidades educacionais específicas em atendimento pelos Campi, com constante atualização;
VII.	Assessorar a gestão, em colaboração com os NAPNE's, objetivando diagnose e propondo ações para as problemáticas referentes à educação inclusiva.

Fonte: (IFPA,2022).

Para Trevisan e Ziliotto (2023), no que diz respeito à educação profissional, gerir a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva aponta que as ações inclusivas proporcionam a ampliação das oportunidades de escolarização, de preparo para o ingresso ao mundo do trabalho e contribuem para a participação social plena. Essa política está

interligada a diversos textos legais e normativos – como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Declaração de Salamanca, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação – e assume que o movimento mundial com base nos princípios da educação inclusiva não é apenas uma ação pedagógica, mas também política, cultural e social, nascida do desejo da defesa do direito de que todos estudantes possam estar juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.

O Quadro 05 apresenta os princípios da política inclusiva do IFPA, os quais são subdivididos em 11 (onze) itens. Dentre eles, o direito a inclusão e a valorização da diferença é um princípio que desencadeia os demais. Com a inclusão é possível respeitar a dignidade das PcD, garantir um atendimento especializado, integrar o aluno com a vida em sociedade e com o mundo do trabalho.

Quadro 05: Princípios da política inclusiva do IFPA

Item	Princípios
I.	Direito a inclusão e a valorização da diferença;
II.	Respeito a dignidade do estudante com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas, qualquer que seja sua origem, natureza e gravidade;
III.	Equalização de oportunidades para a emancipação intelectual e social;
IV.	Direito ao atendimento educacional especializado que considere a vasta diversidade de aprendizagem;
V.	Defesa em favor da educação para todos e da eliminação de todas as formas de preconceito;
VI.	Efetiva integração do estudante a vida em sociedade e no mundo do trabalho;
VII.	Atendimento educacional pautado na autonomia dos estudantes;
VIII.	Promoção de estratégias educacionais (currículos, métodos, técnicas, recursos educativos) que propiciem o sucesso dos estudantes;
IX.	Incentivo a participação dos pais e estudantes nos assuntos relativos ao atendimento e propostas de adaptações necessárias;

X.	Reconhecimento da liberdade como valor ético central;
XI.	Ampla divulgação dos programas e ações dos NAPNEs.

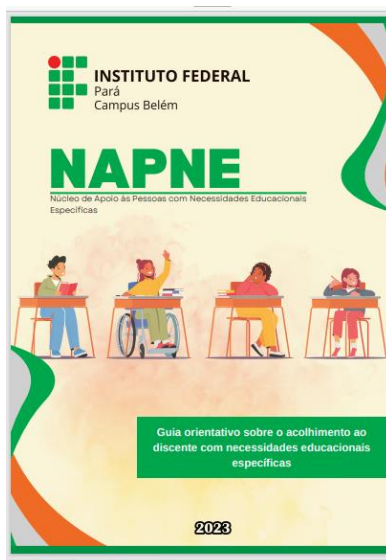
Fonte: (IFPA,2022)

Para Carlou (2014) a escola se tornar inclusiva a consolidação da inclusão a qual deve ocorrer por toda a comunidade acadêmica e não deixar a responsabilidade de incluir apenas para os professores, que irão acompanhar esses sujeitos com necessidades específicas de forma mais próxima. A gestão, os servidores, os colaboradores e toda a estrutura escolar convém se envolver no processo de inclusão acadêmica.

A escola inclusiva será aquela que vai para além das salas de aulas, ou de recursos, precisa assumir a atribuição de envolver toda a comunidade no processo de acolhimento dos alunos e capacitar seus profissionais para trabalhar com as diversidades. Este é o caminho para melhor garantir o acesso às classes do ensino regular ao aluno com necessidades específicas e permitir que esse sujeito conviva e se socialize. No entanto, a aprendizagem deve ser priorizada para que esse aluno/a adquira conhecimentos com respeito à sua individualidade e sua diferença. O processo formativo que se confia à educação inclusiva adquiriu, nos últimos anos, um caráter de complexidade ainda maior com a implantação da proposta de resgate da cidadania, ampliando-se com isso a abrangência de seu atendimento para incorporar às pessoas com deficiência (OLIVEIRA *et al.*, 2023).

O NAPNE do IFPA/Campus Belém elaborou um Guia orientativo sobre o acolhimento ao discente com necessidades educacionais específicas direcionado aos docentes para que possam conhecer dos direitos das PcD na EPT.

Figura 01: Capa do Guia orientativo



Fonte: (IFPA,2023)

O IFPA por meio da Resolução CONSUP nº 944/2023 que aprova o Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação do IFPA e a Resolução CONSUP nº 945/2023 que aprova o Regulamento Didático Pedagógico da Educação Básica e Profissional do IFPA, garante aos estudantes com deficiência previstos em lei, a flexibilidade curricular, plano de ensino individualizado, formas de avaliação em formatos acessíveis.

O IFPA dispõe ainda da Instrução Normativa Nº 02/2023/PROEN de 30 de março de 2023, na qual estabelece normas e procedimentos para a concessão do Auxílio Pessoa com Deficiência (PcD) para estudantes do IFPA. O Auxílio PcD consiste em um apoio financeiro aos estudantes do IFPA que possuam algum tipo de deficiência, visando contribuir com as despesas de alimentação, transporte, moradia e material de apoio pedagógico, durante o tempo regular do curso, até a integralização curricular. As inscrições poderão ser

realizadas a qualquer tempo no sistema acadêmico, em fluxo contínuo, disponível em cada campus do IFPA.

De acordo com Neri e Magalhães (2022) o acesso ao auxílio financeiro até o momento da integralização curricular promove a inclusão e contribui com o pleno desenvolvimento dos acadêmicos do público PcD em situação de vulnerabilidade social e aumenta a permanência e o êxito e diminui a evasão escolar. É uma forma de cooperar com os cidadãos e futuros profissionais que possam no momento de sua transformação social obter uma melhor qualidade de vida, além de ser uma ferramenta de inclusão dentro da instituição.

4 Considerações finais

Essa pesquisa foi desenvolvida com o propósito de analisar os direitos das PcD com deficiência a partir das normativas do IFPA. Foi possível demonstrar em quais documentos institucionais constam esses direitos e quais direitos estavam presentes.

Assim, o acesso desses direitos dentro das instituições de ensino deve ser preservado e efetivado plenamente de forma a materializar a dignidade humana, a formação cidadã e a descoberta das capacidades, habilidades e potencialidades dos alunos com deficiência. Dessa maneira, pode ser uma das formas de contribuir com a transformação social das PcD mostrando que elas são capazes de assegurar a presença desses indivíduos em todos os níveis do sistema. Destaca-se que é relevante a garantia dos direitos das PcD tanto dentro quanto fora da sala de aula para complementar o desenvolvimento e a inclusão social desses sujeitos.

A presença dos direitos das PcD nas normativas do IFPA estão em consonância com o contexto da educação inclusiva e com a formação integral da Educação Profissional e Tecnológica. O aluno, consequentemente, passa a

assumir enquanto ser social, comunicante e transformador da realidade social um papel diferenciado dentro da sociedade. E proporciona autonomia e consciência cidadã dentro do ambiente escolar e na vida em sociedade.

Referências

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: O princípio da dignidade da pessoa humana**. 3a ed. revista e atualizada. – Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 de jun de 2023.

CARLOU, Amanda. **A inclusão na educação profissional: visão dos gestores do IFRJ**. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação Inclusiva e Processos Educacionais) -Centro de Educação e Humanidades, Instituto Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: http://www.bdt.d.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=6899. Acesso em: 11 jan. 2024.

COSTA, Nadja Maria de Lima; DANTAS, Anna Catharina da Costa. **Projeto político-pedagógico de IFRN: uma construção coletiva**. Documento-base / Práticas Educativas Integradoras na Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Anna Catharina da Costa Dantas, Nadja Maria de Lima Costa (organizadoras) – Natal : IFRN Ed., 2012. 38.

DIAS, Katia Arruda; FERNANDES, Ediclea Mascarenhas. **O estado da arte sobre a inclusão nos institutos federais: dialogando sobre ações inclusivas na rede...** In: Anais do VIII CONINTER. Anais. Maceió(AL) Unit/AL, 2019. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/coninter2019/180467-O-ESTADO-DA-ARTE-SOBRE-A-INCLUSAO-NOS-INSTITUTOS-FEDERAIS--DIALOGANDO-SOBRE-ACOES-INCLUSIVAS-NA-REDE>. Acesso em: 01 de jul. de 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 53 ed – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Universidade Estadual do Ceará. 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (organizadoras). **Métodos de Pesquisa**. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Guia orientativo sobre o acolhimento ao discente com necessidades educacionais específicas**. Belém-PA: IFPA, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1_h6wtHo5eTRCq_8TG3oHUQIFqt3TOtR/view. Acesso em 28 de jun. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Instrução Normativa nº 02, de 30 de março de 2023**. Belém-PA: IFPA, 2023. Disponível em: <https://proen.ifpa.edu.br/documentos-1/instrucao-normativa/2023-1/2330-instrucao-normativa-n-02-2023-auxilio-pcd-2023/file>. Acesso em: 15 de jun. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Resolução nº 07 - CONSUP/IFPA, de 08 de janeiro de 2020**. Belém-PA: IFPA, 2020. Disponível em: <https://belem.ifpa.edu.br/docpublic/2021/novembro-2/898-resolucao-consup-ifpa-n-07-2020/file>. Acesso em: 15 de jun. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Resolução nº 08 - CONSUP/IFPA, de 08 de janeiro de 2020**. Belém-PA: IFPA, 2020. Disponível em: <https://belem.ifpa.edu.br/docpublic/2021/novembro-2/899-resolucao-consup-ifpa-08-2020/file#:~:text=MINIST%C3%89RIO%20DA%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20INSTITUTO%20FEDERAL%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O%2C%20CI%C3%84NCIA,carga%20hor%C3%A1ria%20obrigat%C3%B3ria%20e%20Fou%20optativa%20obrigat%C3%B3ria%20do%20curso%29>. Acesso em: 14 de jun. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Resolução Nº 120/2020-CONSUP DE 27 DE AGOSTO DE 2020**. Belém-PA: IFPA, 2023. Disponível: <https://www.ifpa.edu.br/documentos-institucionais/0000/docs-inst/5245-resolucao-o-n-120-2020-consup-ifpa-estatuto-ifpa-1/fil>. Acesso em 01 de jul. de 2023.



PRÁTICAS EDUCATIVAS, MEMÓRIAS E ORALIDADES

Rev.Pemo – Revista do Pemo



INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Resolução nº 708 - CONSUP/IFPA, de 07 de julho de 2022.** Belém-PA: IFPA, 2022. Disponível em: <https://proen.ifpa.edu.br/documentos-1/13-resolucoes-do-consup/resolucao-do-consup/2022-3/2232-resolucao-n-708-2022-consup-ifpa-politica-de-acoes-afirmativas-proprias-do-ifpa/file>. Acesso em 20 de jun. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Resolução nº 847 – CONSUP/IFPA, de 24 de outubro de 2022.** Belém-PA: IFPA 2022. Disponível em: <https://proen.ifpa.edu.br/documentos-1/13-resolucoes-do-consup/resolucao-do-consup/2022-3/2315-resolucao-n-847-2022-consup-ifpa-estabelece-as-diretrizes-principios-composicao-e-atribuicoes-do-napnes-do-ifpa/file>. Acesso em 20 de jun. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Resolução nº 944 – CONSUP/IFPA, de 08 de março de 2023.** Belém-PA: IFPA 2023. Disponível em: <https://proen.ifpa.edu.br/documentos-1/regulamento-didatico-de-ensino/2319-resolucao-n-944-2023-regulamento-didatico-pedagogico-do-ensino-de-graduacao/file>. Acesso em 01 de jul. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Resolução nº 945 – CONSUP/IFPA, de 08 de março de 2023.** Belém-PA: IFPA 2023. Disponível em: <https://proen.ifpa.edu.br/documentos-1/regulamento-didatico-de-ensino/2320-resolucao-n-945-2023-regulamento-didatico-pedagogico-do-ensino-da-educacao-basica/file>. Acesso em 01 de jul. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019- 2023).** Belém-PA: IFPA, 2014. Disponível em: <https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/0000/site-pdi/6094-pdi-2019-2023-apos-resolucao-n-675-2022/file>. Acesso em: Acesso em 15 de jun. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA). **Projeto Pedagógico Institucional.** Belém-PA: IFPA, 2017. Disponível em: <https://proen.ifpa.edu.br/documentos-1/departamento-de-ensino-superior/3-politicas-e-normativas-institucionais/ppi-pdi-e-regulamento-didatico-pedagogico-do-ensino/1846-projeto-pedagogico-institucional-ppi-ifpa-2017/file>. Acesso em: Acesso em 01 de jul. de 2023.

LISBOA, Roselia Rodrigues dos Santos; MENDES, Vera Lúcia Peixoto Santos; Lima, Wandilson Alisson Silva. 2019. **Implementação da política de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas nos institutos federais brasileiros.** Revista De Políticas Públicas, 23(2), 566–585.

Disponível em: <https://doi.org/10.18764/2178-2865.v23n2p566-585>. Acesso em 01 de jul. de 2023.

MARTINS, Wagner de Britto *et al.* **Pessoas com deficiências motoras, conhecimento e usufruto dos seus direitos fundamentais.** Rev. Bras. Ed. Esp., Marília, v.24, n.3, p.441-454, Jul-Set, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/HJvKxG8bGMbBbtZJbCmn8ss/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 ago. 2023.

MELO, Flávio Anderson Pedrosa de; VIANA, Márcia Rafaella Graciliano dos Santos; FERREIRA, Mayane Duarte Ferreira. **O NAPNE como alternativa de promoção da inclusão no IFAL.** In: ENCONTRO ALAGOANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 7. Encontro nordestino de inclusão na educação superior, 2., 2017, Maceió. Anais [...]. Maceió: ENIES ENAEDI, 2017.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

NERI, Aline Macedo; MAGALHÃES, Priscilla Giselli Silva. **O auxílio pessoas com deficiência (PCD) para estudantes do IFPA: Ação inclusiva.** 8ª Semana Técnico-Científica do IFPA Campus Belém SETECI2022 (VII SITECC / V ECIDETEC / V MEIB). Belém-Pa. 2022.

OLIVEIRA, Maria Djanira de; PEREIRA, Otaviano José; BRETTAS, Anderson Claytom Ferreira. **Os Institutos Federais de Educação e as práticas de Inclusão: A desafiante trajetória do atendimento ao aluno no NAPNE IFTM Campus Uberaba -MG.** R. Bras. Ens. Ci. Tecnol., Ponta Grossa, v. 16, p. 1-18, 2023. Disponível em <https://revistas.utfpr.edu.br/rbect/article/view/14139>. Acesso em 11 de jan. 2024.

PÁDUA, E. M. M. de. **O processo de pesquisa: Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática.** Campinas: Papirus, 1997. p. 29 – 89. (Coleção Práxis).

PESSEL, Edson Roberto Martins. **Educação Inclusiva e Pessoas com Deficiência: trajetória da primeira discente deficiente visual do IFSul — Câmpus Charqueadas.** Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal SUL-RIO-GRANDENSE. 2021. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10826600#:~:text=Com o%20principal%20resultado%2C%20obtivemos%20a%20elabora%C3%A7%C



PRÁTICAS EDUCATIVAS, MEMÓRIAS E ORALIDADES

Rev.Pemo – Revista do PEMO



3%A3o%2C%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20e,a%20qualifica%C3%A7%C3%A3o%20da%20inclus%C3%A3o%20em%20diferentes%20institui%C3%A7%C3%B5es%20escolares. Acesso em: 06 ago. 2023.

RESENDE, Juliana Cecília Padilha de. **Dificuldades e Transtornos da Aprendizagem: um estudo sobre as necessidades educativas especiais numa perspectiva inclusiva**. Orientadora: Gizele Geralda Parreira 2021. 148f. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Anápolis, Anápolis, 2021. Disponível em <http://repositorio.ifg.edu.br:8080/handle/prefix/1141>. Acesso em 27 de jan. 2024.

SANTANA, Jackeline Caixeta. **Lei de Cotas, Políticas da (In) Visibilidade e Cidadanias De coloniais**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 48, e122396, 2023. Disponível em <https://doi.org/10.1590/2175-6236122396vs01>. Acesso em 25 dez. 2023.

TREVISAN, Suzana. ZILIOOTTO, Denise Macedo. **Políticas de inclusão de estudantes com deficiência nos institutos federais do Rio Grande do Sul**. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 49, e254398, 2023. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ep/a/Q5QKzNfKVFPb6JnPqgWXrnd/>. Acesso em 28 de jan. 2024.

OBS: PREENCHER DADOS ABAIXO REFERENTE AOS AUTORES